

7
u. Guanhães

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 395, de 12 de Novembro de 1956.

Cría Escola Rural e cargo de Professôr.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada uma Escola Rural no lugar denominado "Barra do Tatú", do distrito da Vila Dôres de Guanhães.

Art. 2º - Fica criado, no quadro do funcionalismo municipal, mais um cargo de Professôr, do Ensino Primário Rural, com os vencimentos anuais de Cr\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros).

Art. 3º - Para atender as despesas decorrentes da presente lei, será a mesma incluída na Proposta Orçamentária para o exercício de 1957.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor, a partir de 1º de janeiro de 1957.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 12 de Novembro de 1956.

José Carlos

Prefeito Municipal

Maurício Guanhães

Secretário